

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2024 | Edição: 206 | Seção: 3 | Página: 48

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais/Campus Formiga

EDITAL Nº 543, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG-CAMPUS FORMIGA, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE, conforme inciso IV do art. 2º da Lei 8745/93, por tempo determinado e conforme o que se segue.

Quadro I -Quadro Geral de Vagas:

CARGO	AC*	PP**	PcD***	TOTAL DE VAGAS
Professor Visitante	02	0	0	02
TOTAL	02	0	0	02

*Lista AC = Ampla Concorrência - **Lista PP = Pretos e Pardos - ***Lista PCD = Pessoa com Deficiência

Quadro IV: Remuneração detalhada:

Classe	Nível	Vencimento Básico (40 horas semanais)	Habilitação Exigida	Retribuição por Titulação (RT) - 40 horas semanais	Total da Remuneração
D I	1	R\$ 3.412,63	Mestrado	R\$ 1.279,74	R\$ 4.692,37
			Doutorado	R\$ 2.943,39	R\$ 6.356,02

ÁREA DE ATUAÇÃO: Administração e Empreendedorismo

Nº DE VAGAS: 01

JORNADA DE TRABALHO 40 Horas (Horas Semanais)

HABILITAÇÃO EXIGIDA

I - Graduação em Administração e áreas afins ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e áreas afins ou Engenharia e áreas afins com Doutorado em Administração e áreas afins ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e áreas afins ou Engenharia e áreas afins há no mínimo 2 (dois) anos. ou no caso de não possuir o título de Doutor: Graduação em Administração e áreas afins ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e áreas afins ou Engenharia e áreas afins com Mestrado em Administração e áreas afins ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação e áreas afins ou Engenharia e áreas afins com comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho nas áreas de Empreendedorismo, inovação, gestão de startups e spinoffs, atestados pela Comissão de Seleção deste edital; e

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Matemática



Nº DE VAGAS: 01

JORNADA DE TRABALHO 40 Horas (Horas Semanais)

HABILITAÇÃO EXIGIDA

I - a) Graduação em Matemática na modalidade Licenciatura com Doutorado em Educação Matemática, Educação, Ensino, Matemática Aplicada ou áreas afins, há no mínimo 2 (dois) anos. ou no caso de não possuir o título de Doutor: b) Graduação em Matemática na modalidade Licenciatura com Mestrado em Educação Matemática, Educação, Ensino, Matemática Aplicada ou áreas afins com comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital; e

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

Auxílio Alimentação R\$ 1000,00 (mil reais).

Unidade de Lotação das vagas: IFMG - Campus Formiga

Período de Inscrição: 22/10/2024 a 05/11/2024

Período de Isenção de Inscrição: 22/10/2024 a 29/10/2024

E-mail para contato: concursos.formiga@ifmg.edu.br

Base Legal: Lei 8.745/93, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011.

O Edital 543/2024 na íntegra estará disponível no portal do IFMG (<https://www2.ifmg.edu.br/portal/concursos>).

PATRICK SANTOS DE OLIVEIRA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

